

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 332 de 6 de abril de 1957

Dispõe sobre gratificações.

O povo do Município de Marbach, por seus representantes decetôn e em, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), no corrente exercício, para pagamento de gratificações ao Sr. Inácio de Souza Godeff, por serviços prestados à Câmara Municipal de Marbach, como Porteiro.

Art. 2.º - Para correr as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 9.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marbach, 6 de abril de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário